



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



IND 1603/2019
INDICAÇÃO Nº _____/19
(Deputado Jorge Vianna)

L I D O
Em. 04/06/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
implantação do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de
Brasília (IFB) na Região Administrativa
do Riacho Fundo II- RA XXI.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI.

SECRETARIA LEGISLATIVA 03Jun2019 15:06

P 70263

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1603/2019
Folha Nº 01 B

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) é uma instituição de ensino pública brasileira, com sede em Brasília e possui dez campus no Distrito Federal.

De acordo com as lideranças comunitárias e tendo em vista, o crescimento da população da região supracitada, há necessidade da construção do IFB na cidade. Uma vez que, o instituto articula a educação superior, técnica e básica através dos cursos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, educação profissional técnica de nível médio e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC).

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Posto isso, o IFB trará benefícios para a população, sendo que, sua atuação em diversas áreas visa integrar o instituto às comunidades locais e promover o desenvolvimento do futuro profissional. Inovar, produzir e difundir conhecimento através do tripé "ensino, pesquisa e extensão", a fim de promover a Educação Profissional e Tecnológica.

Diante do exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1603 / 2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/06/2019 15:56

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 3603/2019
Folha Nº 03 B